



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 470/92-PMM

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL  
DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E GRATI  
FICAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

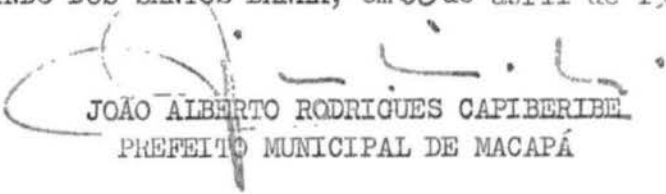
Art. 1º - Os vencimentos, salários e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, ficam repositados no mês de abril do corrente ano, em 23,56% (vinte e três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), correspondente a inflação do mês de janeiro de 1992, passando a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão objeto de Crédito Suplementar a ser aberto em favor da Câmara Municipal de Macapá, no presente exercício, no valor de Cr\$ 301.731.341,70 (TREZENTOS E UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), ficando o Poder Executivo autorizado para tal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de abril de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá  
ANEXO I A LEI Nº 470/92-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

CATEGORIA FUNCIONAL/GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	
I - SERVIÇOS GERAIS SG. 010 OU SG. 010-LT	C	12	214.772,14	
		11	210.534,90	
		10	205.214,18	
		9	201.053,72	
a) - AGENTE DE VIGILÂNCIA	B	8	195.373,54	
		7	189.890,15	
		6	186.438,84	
		5	183.194,90	
	A	4	177.680,81	
		3	174.462,27	
		2	171.734,34	
		1	169.156,56	
b) - SERVENTE	C	12	199.196,78	
		11	193.562,67	
		10	189.961,29	
		9	186.366,61	
	B	8	180.290,20	
		7	177.308,90	
		6	174.481,70	
		5	171.789,79	
	c) - CONTÍNUO	A	4	171.327,58
			3	164.548,95
2			162.332,21	
1			157.728,17	
II - TRANSPORTE OFICIAL MOTORISTA OFICIAL CM. TO. 013 OU CM. TO. 013-LT	C	12	227.015,28	
		11	221.804,58	
		10	216.861,81	
		9	212.147,08	
	B	8	206.359,46	
		7	199.139,38	
		6	195.608,53	
		5	191.904,40	
	A	4	186.30,10	
		3	181.964,54	
		2	178.916,41	
		1	176.007,02	



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá

CONTINUAÇÃO.....ANEXO I A LEI Nº 470/92-PMM.....Fls.....02

CATEGORIA FUNCIONAL/GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
III - ARTEZANATO	C	12	233.433,04
CM. ART. 050 OU		11	227.969,14
CM. ART. 050-LT		10	222.899,53
		9	217,862,80
a) - ARTIFICE DE ELETRICIDADE	B	8	212.023,20
CM. ART. 050 OU		7	204.302,85
CM. ART. 050-LT		6	200.178,79
		5	198.350,50
b) - ARTIFICE HIDRÁULICO	A	4	190.624,91
CM. ART. 053 OU		3	185.735,79
CM. ART. 052-LT		2	182.533,26
		1	179.428,96
c) - AUXILIAR DE ARTIFICE	C	12	215.926,17
CM. ART. 053 OU		11	211.548,51
CM. ART. 053-LT		10	206.853,70
		9	202.372,97
	B	8	198.123,15
		7	190.378,69
		6	186.691,85
		5	183.182,44
	A	4	179.841,98
		3	173.754,03
		2	170.866,45
		1	168.106,42
IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS	C	12	246.277,32
CM. AO. 070 OU		11	240.163,62
CM. AO. 070-LT		10	234.338,21
		9	228.799,26
a) - OPERADOR DE TELEX	B	8	220.225,19
		7	213.901,17
		6	209.325,20
		5	204.969,29
b) - OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	A	4	197.055,76
		3	193.285,35
		2	189.690,37
		1	186.271,47
V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	C	12	235.483,56
CM. AAA. 091 OU		11	224.871,74
CM. AAA. 091 -LT		10	219.777,43
		9	214.921,23



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá

CONTINUAÇÃO ANEXO I A LEI Nº 470 /92-PMM.....Fls.....03

CATEGORIA FUNCIONAL/GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
a) - AGENTE ADMINISTRATIVO CM. AAA. 091 OU CM. AAA. 091 - LT	B	8	209.109,83
		7	201.900,62
		6	198.019,11
		5	194.100,16
b) - DATILÓGRAFO	A	4	188.478,33
		3	183.874,63
		2	180.714,26
		1	177.715,26
VI - ATIVIDADES DE ASSESS. LEGISLATIVO	C	12	1.217.731,36
		11	1.159.744,16
		10	1.104.518,25
		9	1.051.922,14
	B	8	1.001.830,62
		7	954.124,40
		6	908.689,91
		5	865.418,96
	A	4	824.908,54
		3	784.960,02
		2	747.581,46
		1	711.982,35
a) - REDATOR CM. ALR. 152 OU CM. ALR. 152-LT	C	12	313.829,43
		11	306.312,46
		10	297.120,46
		9	288.337,19
	B	8	279.206,56
		7	264.799,29
		6	250.954,60
		5	238.353,74
b) - TAQUIGRAFIA CM. ALR. 153 OU CM. ALR. 153-LT	A	4	227.115,09
		3	212.163,32
		2	203.147,79
		1	192.748,98
VII - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CM. ANS. 090 OU CM. ANS. 090-LT	C	12	1.217.731,36
		11	1.159.744,16
		10	1.104.518,25
		9	1.051.922,14



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá

CONTINUAÇÃO...ANEXO I A LEI Nº 470 /92-PMM.....Fls.....04

CATEGORIA FUNCIONAL/GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
	B	8	1.001.830,62
		7	954.124,40
		6	908.689,91
		5	865.418,96
CM. 191 à 194	A	4	824.908,54
		3	784.960,02
		2	747.581,46
		1	711.982,35
VIII - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	C	12	313.829,43
		11	306.312,46
		10	297.120,46
		9	288.337,19
	B	8	279.206,56
		7	264.799,29
		6	250.954,60
		5	238.353,74
	A	4	227.115,09
		3	212.163,32
		2	203.147,79
		1	192.748,98



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá

ANEXO II A LEI Nº 470/92-PMM


TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-CPC				
DENOMINAÇÃO	SALÁRIO OU VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
CPC. 101.3	965.312,50	100	965.312,50	1.930.625,00
CPC. 101.2	772.250,00	80	617.800,00	1.390.050,00
CPC. 101.1	617.800,00	60	370.680,00	988.480,00

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG - 200	
GRATIFICAÇÃO FG . 3	208.816,40

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de abril de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ